

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024 para Contratação de Show Musical com a Banda "BANDA CALCINHA PRETA", a ser realizado no dia 15 de julho de 2024 em praça pública no aniversário da cidade de Rio Pardo de Minas-MG, e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.10 objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso II combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as justificativas presentes nos autos.
- 2.2 Conforme o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; combinando com o §2° do mesmo artigo que diz: Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

3. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de apresentação musical dos artistas: Contratação de Show Musical com a Banda "BANDA CALCINHA PRETA", a ser realizado no dia 15 de julho de

Rio Pardo BE MINAS-MG LEGERIERI/GOGERIA GOGERIA

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

<u>2024 em praça pública no aniversário da cidade de Rio Pardo de Minas-MG</u>, conforme solicitação da secretaria demandante.

4. DO CONTRATADO

- **4.1** A futura CONTRATADA será a empresa <u>FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, com sede na cidade de Natal RN, à Avenida Governador José Varela, nº 2924, Bairro Capim Macio CEP 59.078-300, inscrita no CNPJ sob o número 25.321.806/0001-02, representada por FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, CPF: 103.664.554-19</u>
- **4.2** No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.
- **4.3** No que se refere a qualificação técnica do(a) futuro(a) Contratado(a), também chamada de capacidade técnico operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa Contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1** O valor contratado é de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), devendo ser pago no primeiro dia útil anterior à data da apresentação e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.
- **5.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. DO PRAZO DE EXECUÇAO

Rio Pardo BE MINAS-MB BERETATA PROPERTO DE SENDAS PARENTE

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

6.1 O prazo de execução do presente procedimento será de **05** (CINCO) **MESES** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.
 - 12.2.2.8.244.5.2115.33903900 Ficha 178

8. DO FORO

8.1.O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rio Pardo de Minas.

9. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da municipalidade e no PNCP.

Rio Pardo de Minas – MG, 13 de março de 2024.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha Agente de Contratação